



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL Nº 14/PROACE/2021**

Processo nº 23086.010879/2021-33

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE, torna público o Edital Simplificado N.º 14/2021/PROACE/UFVJM, de 13 de setembro de 2021, contendo procedimentos e prazos relativos ao processo de seleção simplificado visando o retorno dos discentes à Moradia Estudantil Universitária (MEU).

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital Simplificado tem o objetivo de atender a demanda dos discentes moradores da Moradia Estudantil Universitária que devido a Pandemia da Covid-19 retornaram para a residência familiar e, neste momento, necessitam voltar a ocupar uma vaga na Moradia Estudantil Universitária, preferencialmente os devidamente matriculados em qualquer disciplina que exija aulas práticas presenciais no semestre letivo vigente, preservando as orientações do Plano de Atendimento aos Discentes Residentes na Moradia Estudantil Universitária, os protocolos de segurança definidos pela Comissão Permanente de Biossegurança - CPBio/UFVJM, bem como os decretos vigentes da Prefeitura Municipal de Diamantina, cidade sede da Moradia Estudantil Universitária, relativos à Covid-19.

Conforme parecer emitido pela CPBio é recomendável que seja ocupado no máximo 01 (um) quarto por apartamento. Considerando a ocupação atual da Moradia Estudantil, serão disponibilizadas, por meio deste Edital Simplificado, 33 (trinta e três) vagas.

### **DO PÚBLICO ALVO**

Discentes beneficiados com o benefício da Moradia Estudantil Universitária, com matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFVJM, preferencialmente os devidamente matriculados em qualquer disciplina que exija aula prática presencial que devido a Pandemia da Covid-19 retornaram para a residência familiar e, neste momento, necessitam voltar a ocupar uma vaga na Moradia Estudantil Universitária, a fim de prosseguir suas atividades acadêmicas.

### **DA SOLICITAÇÃO**

Para solicitar o retorno à Moradia Estudantil o discente deverá:

- I - Preencher o formulário on-line disponível por meio do link <https://forms.gle/siZ7DYNjcCFfSPij6>, no período descrito no Cronograma do Anexo I;
- II - Anexar o documento "Solicitação de Retorno à Moradia

Estudantil Universitária", conforme disponível no Anexo II, constando as motivações que justificam a necessidade de retorno à Moradia Estudantil.

As solicitações serão realizadas exclusivamente via formulário on-line. Não serão recebidas solicitações presencialmente ou por e-mail.

Inscrições efetuadas fora do prazo previsto no Cronograma do Anexo I serão indeferidas.

O documento Solicitação de Retorno à Moradia Estudantil Universitária, disponível no anexo II, deverá estar devidamente preenchido e assinado.

## **DOS RESULTADOS**

O Resultado Parcial de Seleção do presente Edital Simplificado será divulgado, em data definida no Cronograma do Anexo I, após conferência, pela PROACE, da documentação de solicitação apresentada.

Caso o número de solicitações seja superior a quantidade de apartamentos disponíveis (trinta e um apartamentos), a seleção seguirá os seguintes critérios:

- a) Ranqueamento por meio do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS);
- b) Preferencialmente estar devidamente matriculado em quaisquer disciplinas que exijam aulas práticas presenciais no semestre letivo vigente;
- c) Alunos com previsão de colação.

O Resultado Final de Seleção consiste na seleção definitiva dos discentes classificados para o retorno à Moradia Estudantil Universitária após a fase de recurso. O Resultado Final de Seleção será divulgado na página eletrônica da PROACE, conforme data descrita no Cronograma do Anexo I.

## **DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**

A solicitação será indeferida quando o discente:

- a) Não atender às disposições deste Edital;
- b) Apresentar documentação digitalizada ilegível.
- c) Não estar com a matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFVJM no semestre letivo vigente.

## **DO RECURSO**

O discente poderá interpor Recurso junto à PROACE, após a publicação do Resultado Parcial de Seleção do presente Edital Simplificado, por meio do link <https://forms.gle/7WZBdcg4T2KWTJqd8> . O formulário do Anexo IV deste edital deve ser anexado, devidamente preenchido e assinado.

O Recurso deverá ser interposto, exclusivamente, pelo próprio discente, em período previsto no Cronograma do Anexo I. Recurso interposto fora do prazo será indeferido.

O Resultado do Recurso interposto será divulgado na página eletrônica da

PROACE, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

## **DO RETORNO À MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA**

O discente selecionado para o retorno à Moradia Estudantil Universitária deverá:

I- Agendar a data e horário do seu retorno junto à responsável administrativa da Moradia Estudantil por meio do endereço eletrônico: moradiaestudantil@ufvjm.edu.br

II- Apresentar, no momento da ocupação da vaga, o Termo de Ciência, disponível no Anexo III, no qual o discente declara não apresentar nenhum sintoma da Covid-19, bem como se compromete a permanecer em quarentena durante 14 (quatorze) dias.

III- Ocupar a vaga na data agendada e permanecer na Moradia durante o período de vigência do Edital, ou seja, até o dia 11 de março de 2022, haja vista o encerramento do semestre em 04 de março de 2022.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade do discente classificado seguir as recomendações do Plano de Atendimento aos Discentes Residentes na Moradia Estudantil Universitária que será entregue no momento do retorno à Moradia Estudantil Universitária, assim como do Protocolo de Biossegurança da UFVJM e demais protocolos Municipais.

A PROACE/UFVJM se reserva ao direito de retificar este Edital, caso seja necessário, por meio de sua página eletrônica.

A participação do discente neste processo implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como os decretos vigentes da Prefeitura Municipal de Diamantina, cidade sede da Moradia Estudantil Universitária, relativos à Covid-19.

A publicação de informações acerca do processo de seleção simplificado visando o retorno dos discentes à Moradia Estudantil Universitária será realizada na página eletrônica da PROACE/UFVJM: [www.ufvjm.edu.br/proace/pae.html](http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae.html)

Inscrições ou Recursos realizados fora do prazo, conforme previsto no Anexo I - Cronograma, serão indeferidos.

Os casos omissos, especiais ou de urgência, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de setembro de 2021.

JUSSARA DE FÁTIMA BARBOSA FONSECA  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis  
PROACE/UFVJM

## DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Solicitação de retorno à Moradia Estudantil Universitária.

Anexo III - Termo de ciência e responsabilidade para retorno à Moradia Estudantil Universitária (MEU) da UFVJM durante o período de pandemia da Covid-19.

Anexo IV - Solicitação de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Fatima Barbosa Fonseca, Pro-Reitor(a)**, em 13/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460723** e o código CRC **66DE72A8**.

**ANEXOS AO EDITAL**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 14/2021/PROACE/UFVJM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	13/09/2021
Solicitação do retorno à Moradia Estudantil Universitária	13/10/2021 a 17/10/2021
Realização da seleção	18/10/2021
Divulgação do Resultado Parcial	19/10/2021
Solicitação de Recurso	20/10 a 21/10/2021
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final	22/10/2021
Previsão inicial para retorno à Moradia Estudantil Universitária	25/10/2021

**ANEXOS AO EDITAL**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 14/2021/PROACE/UFVJM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE RETORNO À MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, estudante da UFVJM, com matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de graduação presencial \_\_\_\_\_ solicito desta Pró-Reitoria (PROACE / UFVJM) o meu retorno à Moradia Estudantil Universitária (MEU).

Explicitar as motivações que justificam a necessidade de retorno à Moradia Estudantil Universitária. Caso esteja matriculado em disciplina com aulas práticas mencionar o nome e código da disciplina.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do discente : \_\_\_\_\_

## ANEXOS AO EDITAL

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 14/2021/PROACE/UFVJM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

### ANEXO III

#### **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA RETORNO À MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA (MEU) DA UFVJM DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, matrícula UFVJM nº \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, DECLARO não apresentar nenhum sintoma da Covid-19, bem como me comprometo a permanecer em quarentena durante 14 (quatorze) dias.

Declaro ainda ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para retorno e permanência na MEU/UFVJM na vigência da Pandemia pela Covid-19 e comprometo-me a cumprir o Plano de Atendimento aos Discentes Residentes na MEU, assim como o Protocolo de Biossegurança da UFVJM e demais protocolos Municipais.

Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas:

- (1) devo permanecer sozinho dentro do meu apartamento;
- (2) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela UFVJM, constantemente;
- (3) manter o distanciamento social;
- (4) evitar aglomerações e circulação desnecessária em ruas, mercados, comércio e, principalmente, em ambientes fechados;
- (5) evitar circular entre os apartamentos;
- (6) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente;
- (7) não tocar a face com as mãos;
- (8) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%;
- (9) manter os ambientes bem ventilados;
- (10) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços;

(11) realizar a quarentena caso prescrito pelo médico.

Declaro, ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Plano de Atendimento aos Discentes Residentes na MEU assim como do Protocolo de Biossegurança da UFVJM e demais protocolos Municipais.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19.

Declaro ter recebido 04 máscaras da PROACE como medidas de segurança para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2019).

Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19 em mim ou em contatos próximos, ou apresente qualquer sintoma relacionado à Covid-19, devo comunicar imediatamente o responsável pela Moradia Estudantil Universitária através do e-mail moradiaestudantil@ufvjm.edu.br e dirigir-me ao sistema de saúde do município (referência COVID-19).

Declaro ainda, estar ciente, de que o não cumprimento das medidas preventivas de comportamento e proteção para retorno e permanência na MEU/UFVJM na vigência da Pandemia pela Covid-19, assim como o não cumprimento do Plano de Atendimento aos Discentes Residentes na MEU e do Protocolo de Biossegurança da UFVJM (ANEXO II) e demais protocolos municipais, acarretará em sanções disciplinares, conforme orientações estabelecidas na Resolução nº 15 - CONSU, de 11 de Outubro de 2013 que aprova o Regime Disciplinar aplicável aos discentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat\\_view/430-/431-/436-/452-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT&start=10](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/452-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=10)

**Comprometo-me** a deixar as dependências da Moradia Estudantil Universitária até o dia 11 de março de 2021, haja vista o encerramento do semestre em 04 de março de 2022.

**Ciência e de acordo do(a) discente:**

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



